



ATA DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N 007/2021

Às 10:00 horas do dia 09 (junho) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Délcio Miranda Bezerra, para o resultado da análise acerca dos documentos de habilitação e prosseguimento dos demais atos da Tomada de Preços 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nos prédios das secretarias de: Educação e Sec. de Saúde do município de Bom Lugar/MA. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais.

Compareceram na presente sessão da licitação identificada acima, as empresas abaixo identificadas com seus respectivos representantes:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, CPF 014.328.683-81

RIBEIRO E BRAGA LTDA, CNPJ 04.349.014/0001-76

FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA, CPF 027.704.563-00

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 38.282.738/0001-61, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, exigido no item 7.1.4, letra d, no instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está INABILITADA para o presente certame; A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 05.791.171/0001-08, não apresentou o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS/CAIXA, exigido no item 7.1.3.8, no instrumento convocatório, e apresentou a CERTIDÃO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL exigida no item 7.1.5, no instrumento convocatório, vencida para o certame e por estes motivos, a empresa está INABILITADA para o presente certame; A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 34.457.905/0001-19, não atendeu ao item 7.1.4, no instrumento convocatório, pois apresentou atestados incompatíveis com o objeto da presente licitação e, por este motivo, a empresa está INABILITADA para o presente certame; A empresa J S COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13, descumpriu a exigência do item 7.1.4, letras: b e d, e não apresentou a Declaração anexo V, exigida no item 7.2 do instrumento convocatório, por estes motivos, a empresa está INABILITADA para o presente certame; JR CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.403.541/0001-42, descumpriu a exigência do item 7.1.3 e subitens 7.1.3.6 e 7.1.3.7, que se referem as CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS MUNICIPAIS, por este motivo, a empresa está INABILITADA para o presente certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 62004006/2021
Fls.: 969
Rubrica: [assinatura]

A empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09, descumpriu ao item 7.1.3, subitem 7.1.3.2, que se refere a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, e não apresentou a CERTIDÃO DE FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL exigida no item 7.1.5, no instrumento convocatório, por estes motivos, a empresa está INABILITADA para o presente certame; Da análise dos documentos de habilitação da empresa RIBEIRO E BRAGA LTDA, CNPJ 04.349.014/0001-76, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo considerada HABILITADA para o certame e portanto, apta a realizar os demais atos inerentes ao processo.

A Presidente procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada. Aberto o envelope a Presidente solicitou que todos os presentes rubricassem a proposta, o que foi feito. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou classificar a empresa RIBEIRO E BRAGA LTDA, ao mesmo tempo que foi declarada vencedora, por ser a única habilitada no certame, com proposta apresentada com o seguinte valor **RS 3.219.933,07 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)**. O critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerando-se o valor global. Foi verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. A presidente indagou da representante presente se gostaria de interpor qualquer recurso contra a fase de julgamento da habilitação e demais atos, o que impossibilitaria o prosseguimento dos demais atos licitatórios. A licitante respondeu negativamente. Nada mais havendo a tratar, Eu, Délcio Miranda Bezerra, Secretário da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pela licitante presente.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 09 de junho de 2021.

Látara Hevlyn Mirandola Carvalho Dias

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

Leonardo Moura Costa

LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL

Délcio Miranda Bezerra

DÉLCIO MIRANDA BEZERRA
Secretário da CPL

Ademar de Souza Paiva Junior

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.746.084/0001-09

Francisco Cláudio R. Braga

RIBEIRO E BRAGA LTDA
CNPJ 04.349.014/0001-76